



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.875, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Delega Competência ao Diretor Geral da Escola de Governança Pública do Município de Ananindeua – EGPA, para movimentar contas bancárias vinculadas à autarquia e da outras providencias.

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos II, VIII e XI, parágrafo único e artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município nº. 942, de 04 de abril de 1990 e;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastrar os poderes para a movimentação das contas da Escola de Governança Pública do Município de Ananindeua – EGPA;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 3.422 de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas no Decreto nº 2.555 de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. O Diretor Geral da Escola de Governança Pública do Município de Ananindeua – EGPA, sr. **Almir José Ferreira Dos Santos**, portador do RG nº.2343964, CPF nº. 352.246.142-87, fica autorizado a movimentar as contas vinculadas ao **CNPJ/MF nº 59.295.484/0001-96**, para a realização dos seguintes atos: emitir cheques, abrir e movimentar contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA) 14 DE ABRIL DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua